



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.465 / 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme abaixo:

0207	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0036.1.097	Assistência aos Desabrigados	
33903000	Material de Consumo	43.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
TOTAL		63.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4.320/64:

0209	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.0073.2.078	Convênio Associações e Conselhos Comunitários	
33903000	Material de Consumo	63.000,00
TOTAL		63.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de junho de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé